



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.296, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Revoga o Decreto Municipal nº 6.293/2018, que dispõe sobre a suspensão temporária de serviços públicos municipais no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

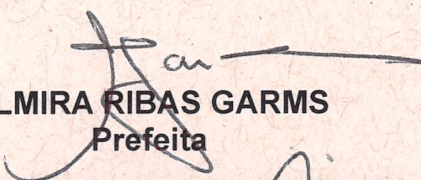
ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o fim da greve dos caminhoneiros e o restabelecimento dos serviços de abastecimento de combustível no Município;

DECRETA:

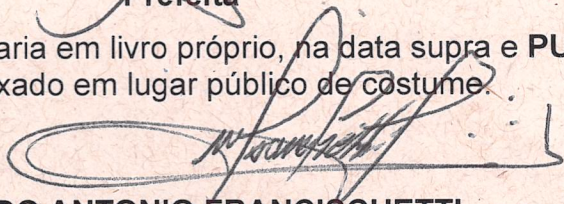
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.293, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre a suspensão temporária de serviços públicos municipais no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de junho de 2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de junho de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 06.06.18 Edição: 3887
Visto do servidor responsável: 